



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

LEI Nº 96

"Denomina de Marcelino Barros de Melo o Pólo de Confecções de Alcantil e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Alcantil decreta, e eu sanciono:

Art. 1º - Fica determinado o Pólo de Confecções de Alcantil, de Marcelino Barros de Melo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

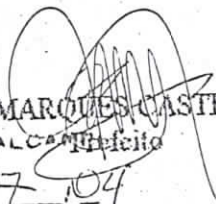
Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2004.


CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR
Prefeito

JUSTIFICATIVA

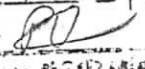
O presente Projeto de Lei visa conceder o nome do Pólo de Confecções de Alcantil, de Marcelino Barros de Melo. Numa homenagem cabível e justa pelo grande homem com espírito empreendedor e inovador para a Paraíba e especificamente Alcantil, onde de maneira singular sempre divulgou nosso município com altivez e grandeza em todo território nacional em exposições e feiras agropecuárias com suas potencialidades ovinocultura da Fazenda Lagoa do Junco.

Participando ainda de forma decisiva nas doações feitas pelo seu pai Neziúlio Alexandrino, para o Patrimônio e Desenvolvimento Municipal na construção da Casa de Parto, Ginásio Poliesportivo, Garagem Municipal, Casas Populares e Ampliação do Cemitério.


CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR
PREFEITO


APROVADO ALCANTIL 07/07/04


PRESIDENTE


RECEBAMOS